DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 945



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCO DO AMARAL TRIGO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 033.xxx.xxx-08, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 6511-0, conta corrente 63.292-9 em nome do Sr. Luiz Antonio Franco Do Amaral Trigo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **JORGE VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 236.xxx.xxx-31, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 0964-4, conta corrente 112.551-6 em nome do Sr. Jorge Vieira Junior.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **DENILSON LOPES**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 077.xxx.xxx-75, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II,

item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 0943-1, conta corrente 32.134-6 em nome do Sr. Denilson Lopes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026
TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **FILIPE BORTOLETTO RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 369.xxx.xxx-40, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 6931-0, conta corrente 220902 em nome do Sr. Filipe Bortoletto Ribeiro Toledo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026
TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **REGINALDO MARCOS MARTINS**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 273.xxx.xxx-05, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 6962-0, conta corrente 23.257-2 em nome do Sr. Reginaldo Marcos

Martins.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 224.xxx.xxx-12, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 3987-x, conta corrente 31.784-5 em nome do Sr. Anderson Luiz Dos Santos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **CLAYTON SAMUEL FERNANDES**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 364.xxx.xxx-94, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 0964-4, conta corrente 112239-8 em nome do Sr. Clayton Samuel Fernandes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sra. **ANDRESSA DA RUA FERREIRA**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 402.xxx.xxx-23, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com o objetivo de atender a Cláusula

Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 6533-1, conta corrente 123.326-2 em nome do Sra. Andressa da Rua Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026
TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL
CONVÊNIO Nº 060/2021
Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **PAULO CESAR PEREIRA GOMES**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 437.xxx.xxx-76, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 0964-4, conta corrente 29.048-3 em nome do Sr. Paulo Cesar Pereira Gomes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026
TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL
CONVÊNIO Nº 060/2021
Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sra. **SARA SILVIA LOPEZ**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 289.xxx.xxx-31, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 1512-1,

conta corrente 28.542-0 em nome do Sra. Sara Silvia Lopez.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sra. **THARISSA MARIA DE CARVALHO**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 330.xxx.xxx-57, doravante denominada **DESTINATÁRIA**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº **060/2021**, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco Itaú Unibanco, agência 6554, conta corrente 05642-1 em nome do Sra. Tharissa Maria de Carvalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Pilar do Sul, 22 de julho de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ARLA E PRODUTOS DE LIMPEZA**, nas quantidades e valores a seguir:

AUTOLUB ITAPEVA - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

CNPJ: 06.931.210/0001-80

COTA PRINCIPAL

LOTE 02						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
42	15	UND	12 050 01-S FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (COD. KOHLER)	Vox	100,00	1.500,00
43	12	UND	129150 – 35170 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE COD. YANMAR)	Vox	18,90	226,80
44	12	UND	129907 – 55810 FILTRO DE COMBUSTIVEL (COD. YANMAR)	Vox	105,00	1.260,00
45	12	UND	245005 FILTRO DE COMBUSTIVEL (COD DE REFERENCIA HUSQVARNAR)	Vox	110,00	1.320,00
46	19	UND	32/925682 FILTRO AR MOTOR	Vox	215,00	4.085,00
47	12	UND	32/925683 FILTRO AR	Vox	73,25	879,00
48	15	UND	332/F8191 FILTRO AR CONDICIONADO CABINE	Vox	130,00	1.950,00
49	12	UND	40007944 FILTRO DE AR MOTOR – APLICAÇÃO TRATOR LS U60)	Vox	66,75	801,00
50	12	UND	40049446 FILTRO DE AR 2º - APLICAÇÃO TRATOR LS U60)	Vox	41,80	501,60
51	15	UND	40223717 FILTRO AR CONDICIONADO (APLICAÇÃO TRATOR LS 100)	Vox	240,00	3.600,00
52	12	UND	503120786 FILTRO DE COMBUSTIVEL (APLICAÇÃO: IVECO TECTOR 150 E21)	Vox	50,45	605,40
53	9	UND	5363942 – W45001010 ELEMENTO FILTRANTE HIDRÁULICO	Vox	390,00	3.510,00
54	15	UND	581/R5206 – FILTRO TRANSMISSÃO – ORIGINAL – JCB	Vox	89,00	1.335,00
55	15	UND	800105058 FILTRO DE AR MOTOR – APLICAÇÃO: XCMG LW 300KV	Vox	162,30	2.434,50
56	15	UND	800105059 FILTRO DE AR 2º - APLICAÇÃO: XCMG LW 300KV	Vox	75,50	1.132,50
57	15	UND	ACP 218 FILTRO AR CONDICIONADO	Tec fil	79,21	1.188,15
58	15	UND	ACP 227 FILTRO AR CONDICIONADO	Tec fil	115,10	1.726,50
59	15	UND	ACP 821 FILTRO AR CONDICIONADO	Vox	16,68	250,20
60	15	UND	AF 25276 FILTRO DE AR MOTOR	Turbo	234,24	3.513,60
61	15	UND	AF 25277 FILTRO AR 2º	Turbo	97,15	1.457,25
62	15	UND	AF 26557 FILTRO DE AR MOTOR	Turbo	261,48	3.922,20
63	15	UND	AF 26558 FILTRO AR 2º	Turbo	261,48	3.922,20
64	17	UND	AKX 46611 FILTRO DE AR CONDICIONADO	Vox	110,00	1.870,00
65	15	UND	AKX 4618 FILTRO DE AR CONDICIONADO	Vox	65,00	975,00
66	12	UND	AP 2710 FILTRO AR MOTOR	Vox	52,00	624,00
67	12	UND	AS 810 FILTRO AR 2º	Vox	37,00	444,00
68	12	UND	ARL 6096 FILTRO AR MOTOR	Vox	11,50	138,00
69	19	UND	ARL 8832 FILTRO AR MOTOR	Vox	9,00	171,00
70	15	UND	ARS 1533 FILTRO AR MOTOR	Vox	183,47	2.752,05
71	15	UND	ARS 2868 FILTRO AR MOTOR	Vox	24,55	368,25
72	15	UND	ARS 3003 FILTRO AR MOTOR	Vox	53,35	800,25
73	15	UND	ARS 4844 FILTRO AR MOTOR	Vox	120,95	1.814,25
74	15	UND	ARS 6223 FILTRO AR MOTOR	Vox	59,00	885,00
75	15	UND	ARS 6333 FILTRO AR MOTOR	Vox	97,70	1.465,50
76	15	UND	ARS 7109 FILTRO AR MOTOR	Vox	33,30	499,50
77	19	UND	ARS 8236 FILTRO AR MOTOR	Vox	71,10	1.350,90
78	19	UND	ARS 8842 FILTRO AR MOTOR	Vox	82,85	1.574,15
79	15	UND	ARS 8889 FILTRO AR MOTOR	Vox	83,30	1.249,50
80	27	UND	ARS 9837 FILTRO AR MOTOR	Vox	105,20	2.840,40
81	15	UND	ARS 9839 FILTRO AR MOTOR	Vox	91,20	1.368,00
82	19	UND	ARS 9840 FILTRO AR MOTOR	Vox	147,20	2.796,80
83	15	UND	ASR 203 FILTRO DE AR 2º	Vox	41,80	627,00
84	19	UND	ASR 223 FILTRO DE AR 2º	Vox	49,30	936,70
85	15	UND	ASR 333 FILTRO DE AR 2º	Vox	41,66	624,90
86	15	UND	ASR 533 FILTRO DE AR 2º	Vox	75,50	1.132,50
87	15	UND	ASR 806 FILTRO DE AR 2º	Vox	28,30	424,50
88	19	UND	ASR 807 FILTRO DE AR 2º	Vox	34,50	655,50
89	23	UND	ASR 837 FILTRO DE AR 2º	Vox	68,00	1.564,00
90	23	UND	ASR 839 FILTRO DE AR 2º	Vox	38,15	877,45
91	15	UND	ASR 844 FILTRO DE AR 2º	Vox	75,80	1.137,00
92	15	UND	ASR 889 FILTRO DE AR 2º	Vox	45,75	686,25
93	27	UND	BT 739 FILTRO HIDRÁULICO	Vox	170,00	4.590,00
94	19	UND	C 18 360/2 FILTRO DE AR MOTOR	Vox	59,00	1.121,00
95	15	UND	C 2295/2 FILTRO AR MOTOR	Vox	16,70	250,50
96	15	UND	C 257/103 FILTRO DE AR MOTOR	Vox	138,15	2.072,25

97	12	UND	C0506C ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL A DIESEL - YANGDONG	Vox	120,00	1.440,00
98	19	UND	CF 360 FILTRO DE AR 2º	Vox	49,30	936,70
99	15	UND	DSF 0202 FILTRO SECADOR DE AR	Vox	100,40	1.506,00
100	15	UND	EX 704 FILTRO DE AR CONDICIONADO	Vox	196,90	2.953,50
101	15	UND	EX 732 FILTRO AR CONDICIONADO	Vox	65,00	975,00
102	15	UND	FBD 410 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	33,70	505,50
103	23	UND	FBS 470/1 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	62,45	1.436,35
104	12	UND	FBS 964 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	27,65	331,80
105	14	UND	FC 161 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	10,70	149,80
106	17	UND	FC 164 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	14,95	254,15
107	23	UND	FCD 0799 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	62,26	1.431,98
108	17	UND	FCD 0801 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	152,96	2.600,32
109	19	UND	FCD 0804 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	66,60	1.265,40
110	15	UND	FCD 0806 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	112,25	1.683,75
111	15	UND	FCD 0818 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	68,50	1.027,50
112	15	UND	FCD 0975 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	114,25	1.713,75
113	15	UND	FCD 2277 FILTRO DESUMIDIFICADOR COM SENSOR E DRENO	Vox	121,50	1.822,50
114	15	UND	FCD 3029 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	105,00	1.575,00
115	15	UND	FS 19816 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	355,40	5.331,00
116	15	UND	FS 20165 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	950,00	14.250,00
117	15	UND	FS 36215 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	410,00	6.150,00
118	12	UND	HF 6553 FILTRO HIDRÁULICO	Vox	187,54	2.250,48
119	12	UND	HR 18010 ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	Vox	51,38	616,56
120	12	UND	JX 0810 B FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (SIMILAR LF 16012)	Vox	102,80	1.233,60
121	15	UND	KR 27004 COPO DE ACRILICO P/ FILTRO	Vox	70,00	1.050,00
122	15	UND	KT 715/470 FILTRO AR MOTOR – COD. KOHLER - APLICAÇÃO: TRATOR 20HP YTH2042	Vox	120,00	1.800,00
123	12	UND	KTC 837002 FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 02 PEÇAS – APLICAÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON	Vox	314,64	3.775,68
124	19	UND	LB 174 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	53,90	1.024,10
125	19	UND	LB 560 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	12,60	239,40
126	19	UND	LB 655 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	12,60	239,40
127	19	UND	LB 900 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	23,30	442,70
128	12	UND	LC 366 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	17,80	213,60
129	19	UND	LF 17807 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	86,90	1.651,10
130	15	UND	LF 3630 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	110,00	1.650,00
131	12	UND	P633082 FILTRO DE AR	Vox	48,50	582,00
132	23	UND	PC 2/155 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	11,30	259,90
133	12	UND	PC 2/255 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	15,50	186,00
134	15	UND	PC 3/155 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	33,75	506,25
135	23	UND	PEC 3014 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	56,95	1.309,85
136	12	UND	PEC 3041 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	101,37	1.216,44
137	12	UND	PEC 3045 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	63,80	765,60
138	15	UND	PEC 7177 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	63,95	959,25
139	15	UND	PEL 804 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	44,75	671,25
140	12	UND	PH 346 FILTRO HIDRAULICO	Vox	8,50	102,00
141	12	UND	PH 521 FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	Vox	51,40	616,80
142	12	UND	PSA 331 FILTRO DO LIQUIDO REFRIGERANTE	Vox	38,66	463,92
143	15	UND	PSC 493 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	57,85	867,75
144	15	UND	PSC 663 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	64,20	963,00
145	19	UND	PSC 715 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	97,08	1.844,52
146	15	UND	PSC 743 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	50,45	756,75
147	15	UND	PSC 744 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	40,05	600,75
148	27	UND	PSC 75 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	45,00	1.215,00
149	15	UND	PSC 82 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	45,15	677,25
150	19	UND	PSC 870 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	109,60	2.082,40
151	38	UND	PSC 874 FILTRO COMBUSTÍVEL	Vox	181,80	6.908,40
152	12	UND	H278WK FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	180,00	2.160,00
153	30	UND	HU6011Z FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	36,45	1.093,50
154	38	UND	7701209837 F FILTRO DE CABINE AR	Vox	29,10	1.105,80
155	12	UND	PSC 878 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	96,90	1.162,80
156	12	UND	PSC 880 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	85,70	1.028,40
157	19	UND	PSC 89 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	75,95	1.443,05
158	12	UND	PSC 998 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	54,00	648,00
159	15	UND	PSD 160 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	190,00	2.850,00
160	12	UND	PSD 163 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	140,44	1.685,28
161	12	UND	PSD 460/1 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	55,50	666,00
162	12	UND	PSD 530/1 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	39,00	468,00
163	23	UND	PSD 980 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	74,05	1.703,15
164	38	UND	PSL 283 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	51,70	1.964,60
165	38	UND	PSL 284 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	61,05	2.319,90
166	38	UND	PSL 285 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	69,84	2.653,92
167	38	UND	PSL 286 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	78,30	2.975,40
168	15	UND	PSL 338 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	48,62	729,30
169	30	UND	PSL 55 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	10,40	312,00
170	23	UND	PSL 597 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	51,04	1.173,92
171	12	UND	PSL 615 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Vox	18,80	225,60
172	15	UND	PSL 619 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Vox	9,65	144,75
173	19	UND	PSL 675 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	30,15	572,85
174	15	UND	PSL 77 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Vox	14,38	215,70
175	15	UND	PSL 837 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	173,70	2.605,50
176	15	UND	PSL 962 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	29,50	442,50
177	15	UND	REC-154 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	61,00	915,00
178	12	UND	SF 6720 FILTRO HIDRAULICO	Vox	145,00	1.740,00
179	15	UND	TM1 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	11,70	175,50
180	15	UND	TM3 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Vox	10,65	159,75
181	12	UND	TR 710 FILTRO AR 2º	Vox	65,34	784,08
182	12	UND	WAP 153 FILTRO DE AR MOTOR	Vox	529,00	6.348,00
183	12	UND	WAP 750K FILTRO DE AR (KIT – PRIMARIO + SECUNDÁRIO)	Vox	96,48	1.157,76
184	15	UND	WAP 959 FILTRO DE AR MOTOR	Vox	262,00	3.930,00
185	15	UND	WCA 007 COPO DE ACRILICO	Vox	60,00	900,00
186	12	UND	WCA 05 S COPO DE ACRÍLICO	Vox	515,00	6.180,00
187	12	UND	WK 1030 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	46,40	556,80
188	12	UND	WK 1040 FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	73,90	886,80
189	12	UND	WK 731 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	19,10	229,20
190	15	UND	WK 962/13 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	56,00	840,00
191	30	UND	WK820/18 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	258,38	7.751,40
192	15	UND	WO 612 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Vox	51,75	776,25
193	15	UND	WOE 626 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Vox	39,75	596,25
194	17	UND	WIX WP 10366 FILTRO AR CONDICIONADO	Vox	115,00	1.955,00
195	15	UND	PEL 2003 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	19,52	292,80
196	12	UND	TLE5436I - FILTRO DE ÓLEO	Vox	86,90	1.042,80
197	19	UND	W1160 - FILTRO DE ÓLEO BLINDADO	Vox	56,70	1.077,30
198	23	UND	PEL678 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	36,45	838,35
199	15	UND	LBM2 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	11,85	177,75

200	12	UND	WO 139 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	21,30	255,60
201	12	UND	PSL655 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	49,40	592,80
202	11	UND	PEL108 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	15,70	172,70
203	15	UND	PSC706 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	119,77	1.796,55
204	15	UND	PU1046X - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	32,50	487,50
205	12	UND	PU1059X - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	56,94	683,28
206	12	UND	FBD75 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	44,99	539,88
207	23	UND	FN947 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	26,50	609,50
208	15	UND	PSC874 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	181,80	2.727,00
209	12	UND	PEC3048 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	112,20	1.346,40
210	15	UND	FS50/7 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	10,60	159,00
211	12	UND	FCI 1660 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	10,20	122,40
212	11	UND	FCI1630 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	10,50	115,50
213	15	UND	WK 1060/4 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	67,21	1.008,15
214	23	UND	FCD 30123 - FILTRO DESUMIDIFICADOR	Vox	125,85	2.894,55
215	12	UND	FCD0962 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	63,95	767,40
216	15	UND	ARL 5140 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	53,55	803,25
217	12	UND	FAP7002 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	135,20	1.622,40
218	12	UND	HD2868 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	24,53	294,36
219	12	UND	FAP 3233 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	28,75	345,00
220	11	UND	HLP5053 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	22,88	251,68
221	12	UND	HD 3003 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	65,80	789,60
222	12	UND	AP 7998 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	60,70	728,40
223	15	UND	ARS9838 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	65,66	984,90
224	12	UND	ARS9839 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	91,15	1.093,80
225	12	UND	WAP 386 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	410,00	4.920,00
226	23	UND	HD9839 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	91,15	2.096,45
227	19	UND	ACP837 - FILTRO DE AR CABINE	Vox	29,04	551,76
228	15	UND	C30011 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	53,50	802,50
229	15	UND	5801317097 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	135,20	2.028,00
230	12	UND	AKX 35725 - FITRO DO AR CONDICIONADO CABINE	Vox	16,30	195,60
231	11	UND	FAC906 - FILTR DO AR CONDICIONADO CABINE	Vox	11,20	123,20
232	12	UND	FF5114 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	Vox	73,50	882,00
233	12	UND	W 6100 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	118,00	1.416,00
234	12	UND	P 821575 FILTRO DE AR MOTOR	Vox	46,00	552,00
235	10	UND	WEH009 FILTRO HIDRAULICO	Vox	51,38	513,80
236	15	UND	40420835 FILTRO DE AR MOTOR	Vox	210,00	3.150,00
237	27	UND	ARL5140 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	53,52	1.445,04
238	12	UND	AR 7705 - FILTRO DE AR DO MOTOR	Vox	34,30	411,60
239	15	UND	AKX 1201-2 - FILTRO DO AR DO CONDICIONADO CABINE	Vox	29,05	435,75
240	15	UND	FCD 0952 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Vox	56,95	854,25
241	12	UND	ART 5051 FILTRO AR MOTOR	Vox	26,21	314,52
242	12	UND	LB655 - FILTRO DE ÓLEO	Vox	49,38	592,56
243	23	UND	PSL 281 FILTRO DE OLEO	Vox	69,86	1.606,78
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**286.632,82**

SEVERO COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 51.197.080/0001-58

COTA PRINCIPAL

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	750	L	ADITIVO FLUIDO MINERAL PARA RADIADORES 1L	Gitanese	16,90	12.675,00
2	10	TAMB	GRAXA PARA ROLAMENTO GM 2 – A BASE SABÃO LITIO TB 170K	Karter	3.200,00	32.000,00
3	19	TAMB	LIMPA ALUMÍNIO PARA VEÍCULOS TB 200 LT 1-40	Bonrruque	600,00	11.400,00
4	36	UND	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRONICOS EM SPRAY	Car80	25,50	918,00
5	8	GL	LIMPA PNEU (PNEU PRETINHO) GALÃO DE 5L	Bonrruque	88,00	704,00
6	19	GL	OLEO 10W30 - GALÃO 20L (OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMA DE TRANSMISSÕES HIDRAULICAS E FREIOS UNIDOS DE TRATORES	Petronas	320,80	6.095,20
7	150	UND	ÓLEO 2 TEMPO 500ML 8017H	Stihl	32,40	4.860,00
8	15	GL	ÓLEO 20W30 LUBRIFICANTE MINERAL GALÃO DE 20L PARA TRATORES (TRANSMISSÃO, HIDRÁULO E FREIO)	Petrol	380,00	5.700,00
9	15	L	ÓLEO 20W40 (4T) MOTO 1L	Motul	85,40	1.281,00
10	38	L	ÓLEO 20W50 (4T) MOTO 1L	Motul	38,89	1.477,82
11	10	GL	ÓLEO 46 – GALÃO 20L	X1 Maxx	312,30	3.123,00
12	1.125	L	ÓLEO 5W30 (SINTETICO) 1L MOTOR A DIESEL – ACEA C4 (DPF/FAP)	Mxxon	20,50	23.062,50
13	375	L	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO API SP, ILS AC GF-5/GF-6 FLEX	Petronas	21,50	8.062,50
14	750	L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO API SN, API SP OU ILSAC GF-5/GF-6	Mobil	20,50	15.375,00
15	75	GL	OLEO 68 PARA SISTEMA HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA GALÃO 20LT (NÃO ACEITAMOS ÓLEO REFINADO)	Dragon	195,70	14.677,50
16	75	L	OLEO ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE	Gitanes	23,50	1.762,50
17	12	GL	ÓLEO ATF - HIDRÁULICO - GALÃO 20L	X1 Maxx	270,00	3.240,00
18	38	L	ÓLEO AW 150 PARA COMPRESSOR 1L	Radnaq	39,70	1.508,60
19	8	GL	ÓLEO DE CÂMBIO 80 (GALÃO DE 20L)	Dragon	268,70	2.149,60
20	38	GL	ÓLEO DE CÂMBIO 90 (GALÃO DE 20L)	Dragon	198,80	7.554,40
21	19	GL	OLEO DE MOTOR DIESEL SINTETICO 10W40 (1ºLINHA, GALÃO DE 20L)	Petronas	335,40	6.372,60
22	75	L	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MANUAL 70W 80 SEMISSINTÉTICO	Radnaq	75,20	5.640,00
23	90	UND	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO DE 500ML)	Radnaq	28,50	2.565,00
24	90	UND	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 5 (FRASCO DE 500ML)	Radnaq	33,45	3.010,50
25	180	L	ÓLEO MINERAL 15W 40 (1 LITRO) – API CI-4 / ACEA E7 MOTOR A DIESEL – VEÍCULOS E MAQUINAS NOVOS (ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA USO DE MOTORES DE ALTA POTENCIA, A VISCOSIDADE NO GRAU SAE 15W40 APROVADO NIVEL DESEMPENHO API CI-4 / ACEA E7) UNIDADE 1 LITRO	Maxon	30,70	5.526,00
26	229	GL	ÓLEO MINERAL 15W 40 (GALÃO 20L) – API CI-4 / ACEA E7 – MOTOR A DIESEL – VEÍCULOS E MAQUINAS NOVOS (ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA USO DE MOTORES DE ALTA POTENCIA, A VISCOSIDADE NO GRAU SAE 15W40 APROVADO NIVEL DESEMPENHO API CI-4 / ACEA E7) (GALÃO 20L) NÃO ACEITAMEO ÓLEO REREFINADO	Petrol	315,00	72.135,00
27	75	L	ÓLEO MINERAL 15W 40 1L MOTOR A GASOLINA	YPF	44,52	3.339,00
28	188	L	ÓLEO MINERAL 20W50 1L MOTOR A GASOLINA	X1 Maxx	23,74	4.463,12
29	75	L	OLEO MINERAL 80W 90 FRASCO 1L	Radnaq	64,80	4.860,00
30	4	GL	OLEO MINERAL 80W90 PARA TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS - GALÃO 20L	Lubrax	575,25	2.301,00
31	27	GL	OLEO PARA DIFERENCIAL 140 (GALÃO DE 20L)	Lubrax	525,00	14.175,00
32	15	GL	OLEO SEMISSINTETICO 10W 40 MOTOR A DIESEL GALÃO 20 LT	Petronas	523,40	7.851,00
33	15	TAMB	SHAMPOO PARA VEÍCULOS TB 200LT 1-40	Bonrruque	430,00	6.450,00
34	15	TAMB	SOLUPAN PARA VEÍCULOS TB 200LT 1-40	Bonrruque	450,00	6.750,00
35	57	GL	AGUA DESMINERIZADA PARA RADIADORES (GALÃO DE 20L) AGUA, DESMINERIZADA, COMPOSTA PRINCIPALMENTE POR MOLÉCULAS DE H2O, SEM OS SAIS MINERAIS E IONS DISSOLVIDOS	Gitanes	85,40	4.867,80
36	8	TB	GRAXA GRAFITADEA PARA PINO E BUCHA	Jocle	430,81	3.446,48
37	38	L	ÓLEO FLUIDO DE FREIO BASE MINERAL 1L PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICO DE MÁQUINAS E TRATORES	Radnaq	130,40	4.955,20
38	75	L	ÓLEO HIDRÁULICO APLICAÇÃO SISTEMA DE FREIO JCB FORMULADO NO GRAU ISO 15 POSSUI ALTO INDICE DE VISCOSIDADE E EXCELENTES PROPRIEDADES A BAIXA TEMPERATURAS E ANTIDESGASTANTE	JCB	112,30	8.422,50
39	38	L	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO DEXOS 1 GM APPROVED GEN 3 98553886	Ac delco	65,42	2.485,96
40	188	GL	ARLA 32 (GALÃO DE 20L)	Bioarla	98,50	18.518,00
41	83	UND	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 4 (FRASCO DE 500ML)	Radnaq	38,50	3.195,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**348.956,28**

COTA RESERVADA

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
244	250	L	ADITIVO FLUIDO MINERAL PARA RADIADORES 1L	Gitanes	16,90	4.225,00
245	3	TAMB	GRAXA PARA ROLAMENTO GM 2 – A BASE SABÃO LITIO TB 170K	Karter	3.200,00	9.600,00
246	6	TAMB	LIMPA ALUMÍNIO PARA VEÍCULOS TB 200 LT 1-40	Bonrruque	600,00	3.600,00
247	12	UND	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRONICOS EM SPRAY	Car80	25,50	306,00
248	2	GL	LIMPA PNEU (PNEU PRETINHO) GALÃO DE 5L	Bonrruque	88,00	176,00
249	6	GL	OLEO 10W30 - GALÃO 20L (OLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA SISTEMA DE TRANSMISSÕES HIDRAULICAS E FREIOS UNIDOS DE TRATORES	Petronas	320,80	1.924,80
250	50	UND	ÓLEO 2 TEMPO 500ML 8017H	Stihl	32,40	1.620,00
251	5	GL	ÓLEO 20W30 LUBRIFICANTE MINERAL GALÃO DE 20L PARA TRATORES (TRANSMISSÃO, HIDRÁULO E FREIO)	Petrol	380,00	1.900,00
252	5	L	ÓLEO 20W40 (4T) MOTO 1L	Motul	85,40	427,00
253	12	L	ÓLEO 20W50 (4T) MOTO 1L	Motul	38,89	466,68
254	3	GL	ÓLEO 46 – GALÃO 20L	X1 Maxx	312,30	936,90
255	375	L	ÓLEO 5W30 (SINTETICO) 1L MOTOR A DIESEL – ACEA C4 (DPF/FAP)	Maxon	20,50	7.687,50
256	125	L	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO API SP, ILS AC GF-5/GF-6 FLEX	Petronas	21,50	2.687,50
257	250	L	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO API SN, API SP OU ILSAC GF-5/GF-6	Mobil	20,50	5.125,00
258	25	GL	OLEO 68 PARA SISTEMA HIDRAULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA GALÃO 20LT (NÃO ACEITAMOS ÓLEO REFINADO)	Dragon	195,70	4.892,50
259	25	L	OLEO ANTI FERRUGEM DESENGRIPANTE	Gitanes	23,50	587,50
260	3	GL	ÓLEO ATF – HIDRÁULICO – GALÃO 20L	X1 Maxx	270,00	810,00
261	12	L	ÓLEO AW 150 PARA COMPRESSOR 1L	Radnaq	39,70	476,40
262	2	GL	ÓLEO DE CÂMBIO 80 (GALÃO DE 20L)	Dragon	268,70	537,40
263	12	GL	ÓLEO DE CÂMBIO 90 (GALÃO DE 20L)	Dragon	198,80	2.385,60
264	6	GL	OLEO DE MOTOR DIESEL SINTETICO 10W40 (1ºLINHA, GALÃO DE 20L)	Petronas	335,40	2.012,40
265	25	L	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MANUAL 70W 80 SEMISSINTÉTICO	Radnaq	75,20	1.880,00
266	30	UND	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO DE 500ML)	Radnaq	28,50	855,00
267	30	UND	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 5 (FRASCO DE 500ML)	Radnaq	33,45	1.003,50
268	60	L	ÓLEO MINERAL 15W 40 (1 LITRO) – API CI-4 / ACEA E7 MOTOR A DIESEL – VEÍCULOS E MAQUINAS NOVOS (ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA USO DE MOTORES DE ALTA POTENCIA, A VISCOSIDADE NO GRAU SAE 15W40 APROVADO NIVEL DESEMPENHO API CI-4 / ACEA E7) UNIDADE 1 LITRO	Maxon	30,70	1.842,00
269	76	GL	ÓLEO MINERAL 15W 40 (GALÃO 20L) – API CI-4 / ACEA E7 – MOTOR A DIESEL – VEÍCULOS E MAQUINAS NOVOS (ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, PARA USO DE MOTORES DE ALTA POTENCIA, A VISCOSIDADE NO GRAU SAE 15W40 APROVADO NIVEL DESEMPENHO API CI-4 / ACEA E7) (GALÃO 20L) NÃO ACEITAMEO ÓLEO REREFINADO	Petrol	315,00	23.940,00
270	25	L	ÓLEO MINERAL 15W 40 1L MOTOR A GASOLINA	YPF	44,52	1.113,00
271	62	L	ÓLEO MINERAL 20W50 1L MOTOR A GASOLINA	X1 Maxx	23,74	1.471,88
272	25	L	OLEO MINERAL 80W 90 FRASCO 1L	Radnaq	64,80	1.620,00

273	1	GL	ÓLEO MINERAL 80W90 PARA TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS - GALÃO 20L	Lubrax	575,25	575,25
274	8	GL	OLEO PARA DIFERENCIAL 140 (GALÃO DE 20L)	Lubrax	525,00	4.200,00
275	5	GL	ÓLEO SEMISSINTETICO 10W 40 MOTOR A DIESEL GALÃO 20 LT	Petronas	523,40	2.617,00
276	5	TAMB	SHAMPOO PARA VEÍCULOS TB 200LT 1-40	Bonrruque	430,00	2.150,00
277	5	TAMB	SOLUPAN PARA VEÍCULOS TB 200LT 1-40	Bonrruque	450,00	2.250,00
278	18	GL	AGUA DESMINERIZADA PARA RADIADORES (GALÃO DE 20L) AGUA, DESMINERIZADA, COMPOSTA PRINCIPALMENTE POR MOLÉCULAS DE H2O, SEM OS SAIS MINERAIS E ÍONS DISSOLVIDOS	Gitanes	85,40	1.537,20
279	2	TB	GRAXA GRAFITADEA PARA PINO E BUCHA	Jocle	430,81	861,62
280	12	L	ÓLEO FLUIDO DE FREIO BASE MINERAL 1L PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICO DE MÁQUINAS E TRATORES	Radnaq	130,40	1.564,80
281	25	L	ÓLEO HIDRÁULICO APLICAÇÃO SISTEMA DE FREIO JCB FORMULADO NO GRAU ISO 15 POSSUI ALTO INDICE DE VISCOSIDADE E EXCELENTES PROPRIEDADES A BAIXA TEMPERATURAS E ANTIDESGASTANTE	JCB	112,30	2.807,50
282	12	L	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO DEXOS 1 GM APPROVED GEN 3 98553886	Ac delco	65,42	785,04
283	62	GL	ARLA 32 (GALÃO DE 20L)	Bioarla	98,50	6.107,00
284	27	UND	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT 4 (FRASCO DE 500ML)	Radnaq	38,50	1.039,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**112.604,47**

Pilar do Sul, 23 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2026

DETENTORA DA ATA: AUTOLUB ITAPEVA - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 29/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ARLA E PRODUTOS DE LIMPEZA.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 286.632,82 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 23 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2026

DETENTORA DA ATA: SEVERO COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA - ME

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 29/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, ARLA E PRODUTOS DE LIMPEZA.

VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 461.560,75 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA: 23 de julho de 2026.

.....

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11834

LOTE- 07 da QUADRA- H

ÁREA = 300,00 M²

RUA :- NELSON TETSU IRYAMA , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.186.072

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete)dias deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

16 de julho de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 78

LOTE- 00 da QUADRA- 00

ÁREA = 809,00 M²

RUA :- AMÉRICO BRAZILIENSE Nº 449 , BAIRRO :- CENTRO ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.185.063

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 1.965,87 (mil ,novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

16 de julho de 2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.